



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL N.º 058/2013 - IBRAM

() 1ª Via Interessado (x) 2ª Via Processo () 3ª Via Arquivo

Folha: 34

Processo nº: 391.000.863/2013

Parecer Técnico nº: 009/2013 - GELAC/COLAM/SULFI

Interessado: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES -

DNIT - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL GO/DF

CNPJ: 04.892.707/0004-53

Endereço: SÃO SEBASTIÃO/DF

Atividade Licenciada: OBRAS DE ADEQUAÇÃO VIÁRIA DO TIPO RÓTULA ALONGADA NA

INTERSECÇÃO DA RODOVIA BR-251 COM A RODOVIA DF-473 (ALTURA DO KM 33 DA

RODOVIA BR-251).

Prazo de Validade: 2 (dois) anos

Compensação: Ambiental (x) Não () Sim - Florestal (x) Não () SIM

I - DAS OBSERVAÇÕES:

1. Esta Autorização Ambiental só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e em periódico de grande circulação no Distrito Federal, devendo essas publicações serem efetivadas a expensas do interessado, conforme previsto na Lei nº 041/89, artigo 16, parágrafo 1º, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Aceite. Após efetuada as publicações, entregar páginas dos jornais a este IBRAM, até 10 (dez) dias, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA AUTORIZAÇÃO;

2.O IBRAM poderá, a qualquer tempo, suspender ou cassar esta Autorização, caso não sejam observadas as condicionantes, exigências e restrições contidas nela;

3.O interessado autorizado será o responsável pela adoção de medidas e cuidados necessários à prevenção e reparação de danos ao meio ambiente;

4.Deverá ser mantida uma via desta Autorização no local do empreendimento/atividade;

5.As condicionantes da Autorização Ambiental nº 058/2013, foram extraídas do Parecer Técnico nº 009/2013 - GELAC/COLAM/SULFI, às fls. 25 à 30.

9. Toda e qualquer alteração no empreendimento deverá ser solicitada/requerida a este Instituto;
10. Comunicar a este Instituto, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer incidente que venha a causar riscos de dano ambiental;
11. Outras condicionantes, exigências e restrições poderão ser estabelecidas por este Instituto a qualquer tempo;

III - DE ACORDO:



NILTON REIS BATISTA JUNIOR
 Presidente
 Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
 Brasília Ambiental - IBRAM

Brasília, 29 de Agosto de 2013

Brasília, 12 de Junho de 2013

Folha: 35

Processo nº: 391.000.863/2013
 Rubrica: [assinatura]

Nome: Luiz Carlos Thiesen
 Assinatura: [assinatura]

Doc. Identificação: [Confidencial] [Confidencial]